



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lo Choi In

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lo Choi In, de 5 de Julho de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 721/E560/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa de 14 de Julho de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 18 de Julho de 2023:

O Instituto do Desporto e o Fundo do Desporto têm tomado uma atitude rigorosa de implementar o trabalho de concessão do apoio financeiro. No momento em que o Regulamento Administrativo n.º 18/2022 (Regime de apoio financeiro público da Região Administrativa Especial de Macau) está em vigor, o Instituto do Desporto tem vindo a fazer a verificação completa das situações de apoios financeiros solicitados anteriormente pelos beneficiários e em articulação com o desenvolvimento futuro do desporto de Macau, está a elaborar melhores propostas consoante o tipo de apoio financeiro, critérios de aferição, forma de concessão, procedimentos e fiscalização de actividades, entre outros, assim, no futuro, irá lançar novos planos de apoio financeiro que vão substituir o Despacho n.º 23/SAAEJ/94 que regula actualmente os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

apoios financeiros às organizações do desporto associativo. Tais planos de apoio financeiro estabelecem um regime de fiscalização mais intensivo que explicita os deveres dos beneficiários bem como as consequências de violação dos deveres para continuar a dar apoio aos atletas sob o princípio de utilização racional do erário público. Os trabalhos preparatórios dos planos de apoio financeiro estão em curso e mantém-se constantemente a comunicação entre os participantes dentro da fase e publicam-se em tempo oportuno.

O Instituto do Desporto e o Fundo do Desporto estão muito atentos às questões reveladas no relatório de auditoria e por isso, formou-se um grupo de trabalho para acompanhar e corrigir de forma rigorosa as situações indicadas, nomeadamente, através de otimizar as instruções de trabalho interno e reordenar os procedimentos internos para garantir que os trabalhos de concessão de apoios financeiros cumpram as normas e que se adoptem os mesmos parâmetros e quanto às situações que não preencham os requisitos, a concessão e as despesas realizadas não vão ser autorizadas. Entretanto, o Instituto do Desporto e o Fundo do Desporto vão fazer a notificação por escrito aos beneficiários quais os itens de apoio financeiro que forem autorizados e os seus limites máximos. Na verificação das facturas das despesas realizadas, irá cumprir o conteúdo autorizado pela entidade competente e caso haja situações que não



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

preenchem os requisitos procederá às diligências de restituição e pedir pagar as importâncias de acordo com os procedimentos legais.

Em articulação com o desenvolvimento do desporto de Macau, irá estabelecer novamente um diploma legal sobre a organização e funcionamento do Fundo do Desporto através do regulamento administrativo, visto que o Decreto-Lei n.º 11/94/M que regula a estrutura e o funcionamento do Fundo do Desporto já se aplicou há muitos anos e tem por objectivo clarificar as competências do Conselho Administrativo do Fundo do Desporto e da entidade tutelar e a utilização dos recursos do fundo. Os respectivos trabalhos de revisão legislativa estão agendados no planeamento de legislação do próximo ano.

Macau, 3 de Agosto de 2023.

O Presidente do Instituto do Desporto
Pun Weng Kun